

25	1130	940	Julho	17.000,00	15.000,00	2.000,00
26	1190	000	Julho	592.597,86	219.846,57	372.751,29
27	1220	000	Julho	294.952,26	107.592,59	187.359,67
28	1270	000	Julho	1.971.397,76	337.292,14	1.634.105,62
28	1270	000	Novembro	1.687.747,00	400.000,00	1.287.747,00
29	1300	000	Julho	133.148,26	70.948,13	62.200,13
Total				113.299.641,58	64.968.793,01	48.330.848,57

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 896 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 119 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201700812 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 345.748,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.5046	44.90.52	119	345.748,93
TOTAL			345.748,93

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 345.748,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 345.748,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	621	119	Agosto	0,00	345.748,93	345.748,93
Total				0,00	345.748,93	345.748,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 897 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 137 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201301257 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	137	33,79
TOTAL			33,79

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	162	137	Agosto	0,00	33,79	33,79
Total				0,00	33,79	33,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 900 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.379.922,72 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.37	102	1.926.922,72
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.37	102	453.000,00
TOTAL			2.379.922,72

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.30	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.36	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.39	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.51	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.92	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.93	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.36	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.39	102	1.300.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.40	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.48	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.30	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.36	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.39	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.51	102	23.922,72
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.92	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.93	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.33	102	37.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.36	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.39	102	1.000.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.40	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.47	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.48	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.92	102	1.000,00
TOTAL			2.379.922,72

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.379.922,72 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	580	102	Agosto	2.005.000,00	2.379.922,72	4.384.922,72
Total				2.005.000,00	2.379.922,72	4.384.922,72

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado: